## DECRETO 3.569, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3° Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 41/6674

**ANEXO** 

Decreto Número:	3.569	DE 02	DE QUITURDO	DE 2019
Decieto itumeio.	3.3079	DE 04	DE OUTUBRO	DE ZUIX.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANILITAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
0900.0824400732.143			1.10000	ANULAÇAU		EXCESSO
		3390.39.00	28		13.000,00	
0900.0824400732.091	066	3390.30.00	11	13.000.00		
Companie Diag						

Superávit Financeiro TOTAIS

TOTAIS 13.000,00 13.000,00

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO